

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: pj@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 3.748.530 de 19/12/2024

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **31 (trinta e uma) páginas**, foi apresentado em 19/12/2024, protocolado sob nº 3.968.450, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **3.748.530** no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
ATAS DIVERSAS

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

Oseias Ferreira Nobre Filho
Oficial Substituto

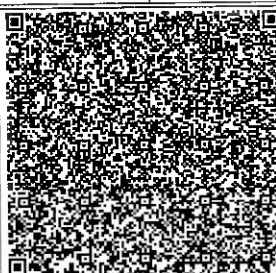
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 260,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 5,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265,86



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdts.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00241728151074041



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1115914ICDD000259953FD24Y



**ATA DA 1550ª REUNIÃO PLENÁRIA DO
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 2ª. REGIÃO
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

Início: 11h30.

1. PARTICIPANTES: Conselheiros Efetivos: Pedro Afonso Gomes; Odilon Guedes Pinto Junior; Haroldo da Silva; José Marcos de Campos; Ricardo Tadeu Martins; Antônio José Correa do Prado; Carlos Alberto Cordeiro da Silva; Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior; Julio Manuel Pires; Norma Cristina Brasil Casseb e Wilson Aparecido Costa de Amorim. **Conselheiros Suplentes:** André Paiva Ramos, Antônio Fernando Gomes Alves e Simone Silva de Deos. **Delegado Regional:** Claudinei Alves Sobrinho (Jundiaí). **Ausência Justificada:** Cristiane Menezes David. **Assessoras da Presidência:** Julia Goggi e Marcela Lee. **Assessores de Comunicação:** Denise Kelen e Renato Ricarte. **Advogados:** Dr. Delano Coimbra e Dr. Diego Freitas. **Gerente Executivo:** Júlio Poloni.

2. ABERTURA: Em 06 de novembro de 2024, em formato híbrido, sendo presencial no Plenário Ubirajara Dib Zogaib, na sede do CORECON-SP, localizada na Rua Libero Badaró, 425, 14º andar – Centro – CEP 01.009-905 – São Paulo/SP e de forma remota na plataforma zoom. **3. EXPEDIENTE:** **3.1.** Justificativas de ausência e substituição eventual de Conselheiros Efetivos; **3.2.** Leitura, discussão e aprovação das atas da 1.549ª Sessão Plenária Ordinária; **3.3.** Comunicados da Presidência; **3.4.** Comunicados dos Conselheiros e **3.5.** Registro das correspondências recebidas e expedidas. **4. MATÉRIA DO DIA:** **4.1.** Homologação do Dossiê Eleitoral 2024. Relator: Conselheiro Haroldo da Silva; **4.2.** Tabela de anuidades e emolumentos para 2025 (Resolução 834/2024). Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.3.** Proposta Orçamentária para o exercício 2025. Relator: Presidente da CTC Ricardo Tadeu Martins; **4.4.** Prestação de Contas (3º Trimestre de 2024). Relator: Presidente da CTC Ricardo Tadeu Martins; **4.5.** Premissas para renovações de contratos do CORECON-SP (Resolução nº 835/2024). Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes; **4.6.** Transposição Orçamentária (Resolução nº 836/2024). Relator: Presidente Pedro Afonso Gomes e **4.7.** suspensão, *ad referendum* do Plenário, por decisão judicial e **4.8.** Análise de Acórdãos. **5. RELATO DE PROCESSOS:** Conselheiro Julio Manuel Pires, Vice-Presidente Odilon Guedes e Presidente Pedro Afonso Gomes.

3. EXPEDIENTE: 3.1. JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA E SUBSTITUÇÃO DE CONSELHEIROS EFETIVOS. O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, em seguida, dá por iniciados os trabalhos. Procede com a conferência do quórum necessário para o início da Sessão, justifica a

Poloni



41 ausência da Conselheira Cristiane Menezes David e, para substituí-la, efetiva a
42 Conselheira Suplente Simone Silva de Deos.

43
44 **3.2. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.** O Presidente **Pedro**
45 **Afonso Gomes** solicita a manifestação dos Conselheiros presentes caso tenham
46 alguma retificação à ata da 1.549ª Sessão Plenária Ordinária, enviada previamente.
47 Não havendo manifestações contrárias, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** aprova e
48 inicia a votação:

49 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** aprova
50 O Conselheiro **Antonio José Correa do Prado** aprova
51 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
52 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
53 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** abstém-se
54 O Conselheiro **Haroldo da Silva** abstém-se
55 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
56 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
57 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
58 A Conselheira **Simone Silva de Deos** abstém-se
59 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** aprova

60
61 **3.3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes**
62 transmite os Comunicados da Presidência:

63
64 **Comunicado 61: Terceira Etapa do Processo de Escolha das Honrarias e**
65 **Comendas para as Premiações do Ano 2024 do Cofecon:** Em continuidade ao
66 processo de seleção para as Premiações do Ano 2024, promovidas pelo Conselho
67 Federal de Economia (Cofecon), comunico que o prazo para a indicação dos finalistas
68 nas categorias *Destaque Econômico, Personalidade Econômica, Mulher Economista e*
69 *Mulher Transformadora* encerra no próximo dia 18 de novembro. Nesta etapada, cada
70 REgional deverá escolher por meio de seu respectivo Plenário os três finalistas de cada
71 uma das categorias listadas a seguir: **Academia:** Fundação Getúlio Vargas (FGV),
72 Universidade de Brasília (UNB) e Universidade Federal Fluminense (UFF); **Mídia:** Jomal
73 GGN, ICL Notícias e Jornal 247 e **Desempenho Técnico:** Banco Nacional de
74 Desenvolvimento (BNDES), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e
75 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Além disso, para a premiação
76 *Personalidade Econômica do Ano*, os Corecons devem formar uma lista tríplice optando
77 pelos seguintes indicados: **Personalidade Econômica do Ano**, os Corecons deverão
78 formar uma lista tríplice dentre os nomes listados: Aloizio Mercadante Registro: 26025-
79 SP; André Roncaglia Registro: 32005-SP; Gustavo Franco Registro: 12614-RJ; Luiz
80 Carlos Rodrigues Cruz (Puscas) Registro: 281-PI; Paulo Guedes Registro: 11255-RJ;

Paulo



81 Paulo Gala Registro: 28802-SP; Reginaldo Lopes Registro: 6367-MG e Rubens Rogério
82 Sawaya Registro: 18334 SP. Assim como para o prêmio **Mulher Economista**, dentre
83 os nomes listados: Cristiane Schmidt Registro: 26270-SP; Juliane Furno Registro:
84 28088-RJ; Laiz Barbosa de Carvalho Registro: 36267-SP; Maria da Conceição de
85 Almeida Tavares (*In memoriam*) Registro: 01669-RJ; Maria Eulália Alvarenga de
86 Azevedo Registro: 5126- MG; Maria de Lourdes Rollemberg Mollo Registro: 1044-DF;
87 Maria Regina Nabuco (*In memoriam*) Registro: 4769-MG; Márcia Siqueira Rapini
88 Registro: 6386-MG; Regiane Vieira Wochler Registro: 29411-SP e Vilma da Conceição
89 Pinto Registro: 26973-RJ. Isso vale para a escolha das indicadas que concorrerão ao
90 prêmio **Mulher Transformadora**, dentre os nomes listados: Angélica Maria Moreira da
91 Costa; Luciana Pereira; Lysmara Pinheiro de Souza; Maria Eulália Alvarenga de
92 Azevedo; Nelsa Inês Fabian Nespolo. Nos próximos dias, realizaremos a consulta
93 aos(às) Conselheiros(as) para que registrem seu voto, o qual serão computados para a
94 indicação deste CORECON-SP junto ao COFECON. Conto com a colaboração de todos
95 para que o processo transcorra de forma eficiente e dentro dos prazos estipulados.

96
97 **3.4. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro **Haroldo da Silva**
98 convida a todos para a próxima live promovida pela Comissão de Economia em Debate
99 que contará com a participação de um palestrante diretamente do México, César Duarte
100 Rivera, pesquisador do Instituto de Pesquisas Econômicas da UNAM, Doutor em História
101 Moderna e Contemporânea, Bacharel e Mestre em Economia, para uma discussão
102 aprofundada sobre a economia mexicana em um contexto econômico global. O
103 Conselheiro confirma a sua participação nesta live como moderador e conta com o
104 Plenário para prestigiá-la, na missão de internacionalizar o CORECON-SP.
105 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** registra a sua participação
106 no SINCE, evento de grande relevância que se destacou pela profundidade das reflexões
107 e debates em torno das modificações no Sistema Cofecon/Corecons. Com grande
108 satisfação, o Conselheiro divulga o lançamento do livro "Ser Economista", que contou
109 com sua colaboração como um dos autores. Informa que a Comissão de Equidade Racial
110 preparou um evento em comemoração ao mês da Consciência Negra, que ocorrerá no
111 dia 25 de novembro, às 18h, na Sede do CORECON-SP. Aproveitando a iniciativa do
112 "Clube de Leitura", o Conselheiro informa que a Comissão será responsável pela terceira
113 edição do evento, contando com a presença do pesquisador Alysso Portela para discutir
114 o seu livro "Números da Discriminação Racial: Desenvolvimento Humano, Equidade e
115 Políticas Públicas".
116 O Conselheiro **Julio Manuel Pires** comunica a sua participação no XXXIX Encontro
117 ANGE e XXII Semana de Economia com o tema "A crise da ciência econômica e o
118 pluralismo", promovido pelo Departamento de Economia e pelo Programa de Pós-

Pol.



119 Graduação em Economia Política da PUC-SP, em parceria com a Associação Nacional de
120 Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (ANGE) e apoio do CORECON-SP,
121 realizado entre os dias 28 de outubro e 1º de novembro. Anuncia que a Professora
122 Camila Ungino foi eleita para conduzir a próxima gestão na ANGE.

123 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** enfatiza que a valorização do Economista tem
124 sido uma das prioridades nesta gestão, sendo de extrema importância intensificar as
125 ações voltadas à profissão, pois fica evidente a expectativa por parte dos Economistas
126 de nossas contribuições nesse sentido. Além disso, é fundamental estreitar cada vez
127 mais a relação com os Economistas, promovendo oportunidades e maior proximidade
128 com o Conselho. A respeito das pontuações feitas pelo Conselheiro José Marcos de
129 Campos quanto à dificuldade de análise dos materiais apresentados pela CTC na
130 véspera da Sessão, situação que também ocorreu com o parecer disponibilizado do
131 Tribunal Regional de Ética, o Conselheiro concorda que o prazo reduzido pode prejudicar
132 a avaliação aprofundada dos documentos e endossa a sugestão de disponibilizá-los com
133 maior antecedência.

134 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** comunica que o prazo para inscrição
135 no Prêmio Paul Singer deste ano foi novamente prorrogado devido à falta de inscritos.
136 Caso a situação permaneça, o Conselheiro informa que serão aceitos projetos que
137 tiverem o acompanhamento de Corecons.

138 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** registra a sua contribuição como uma das
139 coautoras do livro "Ser Economista", a convite do Professor Roberto Luis Troster, que
140 reuniu o relato de 38 Economistas relatando sobre suas carreiras e experiências vividas
141 na profissão. Confirma o aceite do Professor Goldemberg como um dos indicados para
142 concorrer ao Prêmio Responsabilidade Socioambiental, promovido pela Câmara
143 Municipal de São Paulo, e informa que houve uma pausa no processo de votação,
144 previsto para o início do mês, pois a pessoa responsável pelo Prêmio na Câmara foi
145 indicada para ocupar outra posição no órgão. Por isso, a Conselheira aguarda para
146 conhecer quem dará sequência aos trabalhos da premiação.

147

148 **3.5. CORRESPONDÊNCIAS.**

149 **a) Recebidas:**

- 150 1. Ofício Circular nº 22/2024 do CEGSP ref. **Composição da Brigada de Incêndio**
151 **2024/2025.**
- 152 2. Ofício Circular nº 23/2024 do CEGSP ref. **Liberção do elevador de veículos.**
- 153 3. Ofício circular nº 125/2024 do Cofecon referente a **Atualização sobre o**
154 **Projeto de Lei nº 3178/2024.**
- 155 4. Conselho Regional dos Representantes Comerciais - SP encaminha convite ao
156 Presidente Pedro Afonso para participar do **Evento Comemorativo ao Dia**
157 **Estadual do Representante Comercial.**



- 158 5. Ofício Circular nº 127/2024 do Cofecon encaminha **Homologação dos**
159 **Resultados do 9º Desafio Quero Ser Economista - Deliberação nº**
160 **5.085/2024.**
161 6. Ofício Circular nº 124/2024 do Cofecon comunica **Prorrogação do prazo para**
162 **o 3º Prêmio Paul Singer de Boas Práticas Acadêmicas - 2024.**
163 7. Câmara de Profissionais Registrados nos Conselhos e Ordens do Estado de São
164 Paulo convida o Presidente Pedro Afonso para **Palestra do Ministro Augusto**
165 **Nardes com o Tema: "Os Rumos da Governança Pública no Brasil".**
166 8. Ofício Circular nº 128/2024 do Cofecon encaminha as **propostas aprovadas na**
167 **735ª Sessão Plenária Extraordinária Virtual e programação final do**
168 **XXVIII SINCE.**
169 9. Ofício Circular nº 1150/2024 do Cofecon comunica a **Implementação do SEI**
170 **Corecon-SP.**
171 10. Ofício Circular nº 1223/2024 do Cofecon informa **Custos Sistema Cadastral,**
172 **Financeiro e Fiscal, Sistema Contábil e Carteiras Profissionais.**
173 **Reembolso.**
174 11. Ofício Circular nº 126/2024 do Cofecon comunica **Resultados do XXX Prêmio**
175 **Brasil de Economia - Deliberação nº 5.084/2024.**
176 12. Condomínio Edifício e Galeria Califórnia informa **Início do Processo de**
177 **Requalificação dos Extintores.**
178 13. Condomínio Edifício e Galeria Califórnia informa **Expediente no dia**
179 **02/11/2024 - Dia de Finados.**
180 14. Convite da Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil ao
181 Presidente Pedro Afonso para proferir palestra no **II Fórum de Economia.**
182 15. Convite da APIMEC Brasil encaminha para a **Cerimônia 5ª Edição do Prêmio**
183 **APIMEC IBRI – 2024.**
184 16. Ofício Circular nº 535/2024 do SINSEXPRO encaminha comunicado referente
185 **Previsões Meteorológicas.**
186 17. Convite do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para a **Solenidade de**
187 **Abertura XIX Semana nacional da Conciliação.**
188 18. Ofício nº 47751/2024 do TCU encaminha **Notificação de Acórdão.**
189 19. Ofício circular nº 131/2024 do Cofecon comunica **Simulação e Auditoria**
190 **Independente ref. Eleições 2024: .**
191 20. Convite do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região para a **Sessão solene**
192 **de Posse dos novos Desembargadores do Corpo Diretivo.**
193 21. Circular 24/2024 do CEGSP comunica **Manutenção Programada na Cabine**
194 **Primária de Energia do Condomínio.**
195 22. Ofício Pres. Nº 59471/2024 do CRECI encaminha **Revista da Câmara dos**
196 **Profissionais Registrados em Conselhos e Ordens do estado de São**
197 **Paulo.**
198 23. Ofício Presidente nº 047/2024 do CORECON/SC ref. **Auxílio Financeiro –**
199 **SINCE 2024.**
200 24. Ofício Circular nº 132/2024 do Cofecon comunica **Eleições 2024 – Abertura e**
201 **Encerramento do Pleito, Modelos das Atas de Abertura e Fechamento.**

P. Afonso



- 202 25. Ofício Circular nº 133/2024 do Cofecon encaminha **Convite para reunião**
203 **ref. apresentação do modelo de cobrança do Corecon-SP para**
204 **compartilhar práticas exitosas no âmbito do Sistema Cofecon/Corecons**
205 26. **Circular 25/2024 CEGSP comunica Manutenção Programada na Cabine**
206 **Primária de Energia do Condomínio.**
207 27. Ofício nº 1266/2024 do Cofecon **Encaminha Processo Contábil da 736ª**
208 **Sessão Plenária.**
209 28. Convite do CRECI para o evento: **Programa de Combate à Violência contra**
210 **a Mulher.**
211 29. Ofício nº 277/2024 do Corecon-RS encaminha **Projeto Preliminar do XXVI**
212 **Congresso Brasileiro de Economia (CBE 2025).**
213 30. Ofício Circular nº 136-024 do Cofecon encaminha **Relatório da Zerésima do**
214 **Processo Eleitoral 2024.**

215
216 **b) Expedidas:**

- 217 1. Ofício nº 0865/2024 à Câmara Municipal de São Paulo comunica **Indicação de**
218 **representante para a comissão - Prêmio de Responsabilidade**
219 **Socioambiental.**
220 2. Ofício nº 0939/2024 ao Cofecon comunica a **Candidatura de São Paulo para**
221 **sediar o XXIX SINCE em 2026.**
222 3. Ofício nº 0992/2024 ao Cofecon compartilha **Projeto de São Paulo para o**
223 **XXIX SINCE.**
224 4. Ofício nº 0983/2024 ao Cofecon informa a **Implementação do SEI do**
225 **CORECON-SP.**
226 5. Ofício nº 0999/2024 ao Banco Central do Brasil encaminha **Congratulações ao**
227 **Economista Gabriel Muricca Galípolo pela posse do cargo de Presidente**
228 **do Banco Central do Brasil.**
229 6. Ofício nº 1.009/2024 ao Cofecon envia documentos para registro de Mestre.

230
231
232 **4. MATÉRIA DO DIA: 4.1.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** passa a Presidência à
233 Conselheira Norma Cristina Brasil Casseb para conduzir a homologação do Dossiê
234 Eleitoral, pois ele próprio, o Vice-presidente Odilon Guedes e o Conselheiro Antonio José
235 Correa do Prado, mais antigo do Plenário, participaram do pleito como candidatos.
236 Na condição de Presidente, a Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb**, solicita ao
237 Conselheiro Haroldo da Silva, Presidente da Comissão Eleitoral 2024, que faça o relato
238 do processo eleitoral.
239 Com a palavra, o Conselheiro **Haroldo da Silva**, Presidente da Comissão Eleitoral de
240 2024, informa que foram atendidos todos os procedimentos exigidos e o processo está
241 devidamente documentado no Dossiê Eleitoral, em plena conformidade com os
242 requisitos e preceitos exigidos pela norma do Sistema Cofecon/Corecons.
243 Resumidamente, o Conselheiro ressalta a atenção da referida Comissão para o

Plan



244 cumprimento de todas as exigências constantes na Cartilha Eleitoral desde o momento
245 da definição dos membros que iriam compô-la, seguindo com a publicação do edital no
246 Diário Oficial e do aviso em jornal de grande circulação, divulgação do Colégio Eleitoral
247 Provisório, Intermediário e Definitivo, reuniões da Comissão para análise e julgamento
248 dos registros das chapas inscritas, bem como para a abertura e apuração do processo
249 eleitoral e todos os atos constantes na norma vigente. Registra a participação de duas
250 Chapas concorrentes no pleito deste ano, sendo elas: Chapa 1 - "ÉTICA, PARTICIPAÇÃO
251 E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL" e Chapa 2 "ANTONIO DELFIM NETTO". Menciona a
252 consulta informal feita ao Cofecon a respeito da possibilidade do uso de nomes pessoais
253 em chapas eleitorais, buscando uma orientação sobre a legalidade e/ou eventuais
254 restrições no contexto eleitoral. Em relação às reuniões da Comissão Eleitoral, o
255 Conselheiro procede ao registro na sequência cronológica em que ocorreram: 16 de
256 setembro, para análise e julgamento das candidaturas da Chapas e conferência da
257 documentação das chapas; 26 de setembro, para análise e aprovação dos folders; 04
258 de outubro, com o intuito de deliberar sobre o documento enviado pela Chapa 1
259 apontando irregularidades na apresentação dos candidatos e apoiadores da Chapa 2
260 que, prontamente, fizeram as correções necessárias e tudo transcorreu de forma
261 apropriada. Informa, ainda, a sua participação na reunião da Zerésima para certificar
262 que as urnas estavam zeradas no ato de abertura das eleições, realizada no dia 29 de
263 outubro, às 7h30. Encerrado o período para votação, em 31 de outubro, a partir das
264 20h, o Cofecon transmitiu ao vivo a apuração e divulgação dos resultados. O
265 Conselheiro transmite que o número total de Economistas do CORECON-SP em condição
266 de voto (ECV) foi de 10.952 (dez mil, novecentos e cinquenta e dois), sendo que,
267 destes, votaram 2.203 (dois mil, duzentos e três) Economistas, chegando-se ao
268 seguinte resultado: Chapa 01 - "Ética, Participação e Valorização Profissional" com
269 1.346 (mil, trezentos e quarenta e seis) votos; Chapa 02 - "Antonio Delfim Netto" com
270 725 (setecentos e vinte e cinco) votos; 70 (setenta) votos em branco e 62 (sessenta e
271 dois) votos nulos. Após, deu-se início ao prazo para a interposição de recurso e
272 impugnações em face do resultado provisório das eleições e, com base neste resultado,
273 o Departamento de Comunicação se encarregou da ampla divulgação. Findo o prazo, a
274 Comissão Eleitoral foi convocada para a reunião virtual de encerramento do processo
275 eleitoral e, não havendo pedido de impugnação, foi proclamada a Chapa 1 como
276 vencedora, no dia 05 de novembro, às 19h. Por fim, o Conselheiro enfatiza que todos
277 os requisitos e preceitos legais foram cumpridos, prevalecendo a transparência, a
278 publicidade e a ampla participação dos Economistas ao longo de todo o processo,
279 recomendando a aprovação do Dossiê Eleitoral 2024 e remessa ao Cofecon para análise
280 e homologação.

h *Plan*



281 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** agradece a oportunidade de integrar a Comissão
282 Eleitoral, como membro Suplente, tecendo elogios ao Conselheiro Haroldo da Silva pela
283 condução do processo, demonstrando habilidade e expertise Por último, parabeniza à
284 Chapa 1 vencedora e deseja sucesso na gestão que se inicia.
285 Não havendo objeções e, na qualidade de Presidente da Sessão, a Conselheira **Norma**
286 **Cristina Brasil Casseb** solicita ao Gerente Executivo, **Júlio Poloni**, que conduza a
287 votação:
288 O Conselheiro **Pedro Afonso Gomes** abstém-se por ser candidato à Chapa 1
289 O Vice-presidente **Odilon Guedes** abstém-se por ser candidato à Chapa 1
290 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** abstém-se por ser candidato à Chapa
291 1
292 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova
293 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
294 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** abstém-se por ser
295 candidato à Chapa 1
296 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova
297 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova
298 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** abstém-se por ser candidato à Chapa 1
299 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova
300 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
301 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
302 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb**, computa o total de 05 (cinco)
303 abstenções e 07 (sete) votos favoráveis, resultando na aprovação do Dossiê Eleitoral
304 2024, que será remetido ao Cofecon para homologação. Em seguida, parabeniza os
305 eleitos, agradece aos funcionários do CORECON-SP e a Comissão Eleitoral pelo empenho
306 ao longo do processo eleitoral e, por fim, encerra a sua participação como Presidente
307 da Sessão para deliberação desta matéria e devolve a condução da reunião ao
308 Conselheiro Pedro Afonso Gomes.
309
310 **4.2.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** apresenta a Tabela de anuidades e
311 emolumentos para o exercício de 2025, para apreciação do Plenário, com os valores
312 propostos para Pessoas Físicas e Jurídicas, já contemplado o desconto de 20% sobre o
313 valor fixado pelo Cofecon na Resolução nº 2.170/2024, além de prever a aplicação de
314 isenção ou descontos nas três primeiras anuidades dos profissionais recém registrados
315 no CORECON-SP. Em relação aos emolumentos, propõe adotar a taxa mínima
316 estipulada e fixa um valor superior apenas para a taxa de cancelamento.
317 Com o intuito de zelar pelos interesses da categoria e valorizar aqueles que se esforçam
318 para manter em dia as suas obrigações perante o Corecon, além de considerar a

Poloni



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



9

319 dificuldade de atrair e reter Economistas, o Conselheiro **Haroldo da Silva** acredita na
320 implementação de melhorias a partir da digitalização dos serviços aos profissionais
321 registrados. Considera relevante a revisão da tabela de emolumentos, que lhe causa
322 certo desconforto, pois a cobrança de tarifas para a emissão de certidão de regularidade
323 pode ser interpretada como uma medida que onera ainda mais o profissional. Essa
324 cobrança torna-se questionável ao se comparar com o procedimento adotado por outros
325 órgãos que oferecem esse tipo de serviço de forma rápida, eletrônica e sem custos
326 adicionais. Por isso, entende que o modelo atual adotado pelo Conselho, exigindo a
327 solicitação via requerimento, o pagamento de taxa e o tempo de espera para a emissão
328 da Certidão revela uma defasagem em se comparando às demais entidades e órgãos
329 públicos. Diante disso, indaga se há algum impedimento legal para deixar de cobrar
330 este tipo de serviço e, não havendo, seria mais adequado emitir a Certidão de forma
331 mais célere, prática e sem custo ao Economista devidamente registrado.

332 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** esclarece que não é possível isentar as taxas, pois
333 o Cofecon fixa os valores e estabelece um mínimo a ser cobrado. Por isso, a isenção
334 configuraria renúncia fiscal e acarretaria responsabilidades para os Conselheiros. Por
335 outro lado, é possível ao Cofecon dispensá-la, pois a Lei 12.514/11 atribui aos
336 Conselhos a competência para fixar as tarifas e emolumentos para os serviços
337 prestados, inclusive, das anuidades. Além disso, o Presidente informa que a maioria dos
338 Corecons enfrenta desequilíbrios financeiros, dos quais 16 dos 24 Regionais estão em
339 situação bastante delicada, agravada após a suspensão do Programa Recred, que gerou
340 uma defasagem ainda maior na arrecadação; o que dificulta a dispensa dessa taxa. No
341 entanto, o Presidente espera propiciar maior agilidade aos serviços com a
342 implementação do Serviços Online e do Sistema Eletrônico de Informações (SEI); o
343 primeiro que será implantado na próxima semana e o outro em dezembro, conferindo
344 maior celeridade e praticidade na emissão de Certidões sem qualquer custo adicional e
345 de forma eletrônica.

346 O Conselheiro **Haroldo da Silva** informa a sua consulta ao Gerente Executivo, Júlio
347 Poloni, para verificar a contribuição das taxas cobradas pela emissão das certidões na
348 arrecadação do Conselho e constatou que os valores apresentados não se mostraram
349 substanciais. Deixa claro que em nenhum momento pretende-se renunciar receita,
350 buscou apenas possibilidades aos Economistas atendidos pelo Conselho receberem um
351 serviço de qualidade e sem a necessidade de pagar por aquilo que, em princípio, estaria
352 coberto pelo valor das anuidades.

353 O Gerente Executivo **Julio Poloni** concorda plenamente e confirma que até o final do
354 ano será possível atingir o padrão mencionado pelo Conselheiro Haroldo após a
355 implantação do Serviços Online e do SEI, ressaltando que também concorda com uma
356 futura isenção de taxas, iniciativa que deve partir do COFECON. No entanto, unicamente



357 em razão dessa questão de ordem legal, informa que, mesmo com a digitalização de
358 procedimentos que ocorrerá nas próximas semanas, ainda será preciso a formalização
359 do pedido via requerimento, acompanhado do pagamento da taxa para emissão das
360 Certidões, de acordo com os procedimentos exigidos pelas normas atuais.

361 Aproveitando as considerações do Conselheiro Haroldo da Silva, o Conselheiro **Ricardo**
362 **Tadeu Martins** informa que, na Previsão Orçamentária de 2025, já estão alocados
363 recursos destinados aos avanços tecnológicos com soluções que tornem os processos
364 mais ágeis e eficientes, sempre visando melhorias e benefícios práticos que favoreçam
365 o atendimento aos Economistas.

366 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa que o presente ano tem registrado um
367 aumento considerável de novos registros. Complementa afirmando que fará o
368 encaminhamento adequado da sugestão apresentada pelo Conselheiro Haroldo para
369 exame do COFECON. Feitas as considerações, o Presidente profere seu voto favorável,
370 e inicia a votação:

371 O Vice-presidente **Odilon Guedes** aprova

372 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova

373 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

374 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

375 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

376 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

377 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

378 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova

379 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

380 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

381 A Conselheira **Norma Cristina Brasil Casseb** aprova

382 Por unanimidade, a Tabela de anuidades e emolumentos para o exercício de 2025 foi
383 aprovada e formalizada através da Resolução nº 834/2024, anexa a esta Ata.

384

385 **4.3.** A pedido do Conselheiro Ricardo Tadeu Martins, Presidente da CTC, e não havendo
386 objeções do Plenário, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** inverte a ordem da Pauta
387 para que seja apresentado o Balancete do 3º Trimestre antes da Proposta Orçamentária
388 para o exercício de 2025. Com a palavra, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins**
389 agradece ao Gerente Executivo, Júlio Poloni, e à equipe pelo empenho e disponibilização
390 do material necessário para a condução dos trabalhos pela CTC, realizada em estrita
391 conformidade com a norma vigente. Ressalta que todas as informações solicitadas
392 foram prontamente atendidas e disponibilizado o relatório de notas explicativas,
393 fundamental para a compreensão dos dados que compõem o Balancete. Assim, registra
394 que o presente relatório está fundamentado nas informações extraídas dos registros

R. B. L.



395 contábeis disponibilizados e finalidades estabelecidas pelo Art. 57, Cap. XII do
396 Regimento do CORECON-SP, no confronto com amostras de documentação de suporte,
397 o Parecer da CTC do 3º Trimestre de 2023 como comparativo e, quando necessário, em
398 informações e esclarecimentos junto a gerência executiva e o escritório de contabilidade
399 responsável pela escrituração. Cumpre ao Conselheiro informar a correção de
400 remanejamento de saldos que foi aprovada pelo Plenário, mas lançada de maneira
401 divergente anteriormente. Em função do ocorrido, o Conselheiro fez constar este fato
402 na nota explicativa que trata da transferência entre as rubricas "serviços de
403 comunicação" e "serviços terceirizados de comunicação", sem implicar qualquer
404 aumento ou diminuição de valor global. Assim, a correção foi providenciada no decorrer
405 do 3º trimestre, com os devidos relatórios do período já incorporando a informação
406 correta. Quanto ao Balanço Orçamentário, o Conselheiro informa que a Receita Corrente
407 para o exercício de 2024 foi definida em R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos
408 mil reais), sendo 17,8% superior à de 2023, com destaque para Receitas de
409 Contribuições Sociais (+15%) e Receitas Financeiras (+33,7%). Já a Despesa Corrente,
410 definida em R\$ 11.847.000,00, (onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil reais),
411 superior em 19,6% em relação a 2023, com destaque para Tributárias e Contributivas
412 (+25,9%), Pessoal (+18,3%) e Outras (+74,2%), aqui contemplada de forma
413 majoritária nas despesas com a organização do Congresso Paulista de Economia,
414 realizado no mês de agosto. No âmbito do Balanço Orçamentário apresenta a dotação
415 inicial atual correspondente a R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais)
416 em "Despesas de Capital Crédito Disponível"/"Investimentos" fundamentalmente em
417 hardwares e software. Pontua no Balanço Orçamentário, a previsão de crescimento de
418 15% nas contribuições sociais que correspondem a arrecadação das anuidades o que
419 impacta em 17,81% nas receitas correntes em 17,81% enquanto nas despesas
420 correntes, a previsão fica em torno de 19,62%. As Receitas a serem realizadas ficam
421 em R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais) e despesas a serem realizadas,
422 em R\$ 4.542.000,00, (quatro milhões, quinhentos e quarenta e dois mil reais) nada
423 surpreendente no sentido que a sazonalidade é maior no 1º trimestre e distribuída ao
424 longo dos demais trimestres. Faz destaque à rubrica "Outras Receitas Correntes",
425 praticamente formada por 98,7% do orçado e refere-se a "Dívida Ativa", destacando-
426 se a eficácia de atuação das áreas relacionadas em recuperar esses créditos, de difícil
427 negociação, atingindo R\$ 2.154.456,24, (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil,
428 quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro reais) superior em 87,3% ao
429 orçado, sendo que no 3T24 o empenho na recuperação atingiu 89,6% do orçado o que
430 demonstra a eficiência dos Departamento na recuperação relacionadas as negociações,
431 muito bem executadas. Na sua principal Receita, de Contribuições Sociais, se
432 comparada no acumulado de 9 meses de cada ano, 2023 apresentou êxito por

Rbr



433 antecipação no cumprimento do orçado, quando atingiu 106,1% contra 90,7% de 2024.
434 Considerando-se o saldo remanescente dessa Receita para 2024, de R\$ 748.054,57
435 (setecentos e quarenta e oito mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
436 equivalente a realizada no 3T24, é provável o cumprimento do orçado 2024. Já as
437 Despesas Correntes, estão dentro do previsto e destaca a situação de Inadimplência na
438 qual, desde o 1º trimestre de 2022 as taxas de inadimplência têm se mostrado voláteis,
439 mas no 3º trimestre atingiram o menor nível. Provavelmente, não deve fugir disso, mas
440 já é um motivo de parabenização por buscar os interesses das receitas devidas ao
441 Corecon. A grande contribuição financeira e de resultados nesse aspecto compreende
442 buscar cada vez mais reduzir a inadimplência, através da cobrança das anuidades
443 atrasadas, assim como recuperação de créditos da Dívida Ativa, o que nem sempre é
444 simples ou ágil, dada a necessidade de atuação jurídica. Outro destaque que chama
445 atenção no 3T24, apesar de melhor performance em relação aos trimestres anteriores,
446 são as "Receitas / Financeiras", em sua grande proporção representadas por
447 remuneração do Caixa ou "Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações
448 Financeiras", além de outras que se distribuem em "Juros de Mora sobre Anuidades",
449 "Atualização Monetária sobre Anuidades" e "Multas sobre Anuidades". No total do
450 Orçamento 2024 foram realizadas 56,7% até setembro, enquanto no comparativo 2023
451 atingiu-se também por antecipação êxito no 3T23 com 103,4%. Observa que a maior
452 dessas Receitas, ou remuneração do Caixa, atingiu-se 65,9% do orçado, sendo de difícil
453 cumprimento do orçamento para o 4T24, já que nesse período se observa maiores
454 saídas de Caixa pelas obrigações trabalhistas de final de ano como pagamento 13º
455 salário, pagamentos férias 2025 programadas, entre outras. Ou seja, independente de
456 discussão de taxas de remuneração utilizadas como premissa para o orçamento das
457 Receitas Financeiras, é importante debater com os bancos em que o CORECON-SP
458 mantém conta corrente (Banco do Brasil / CEF) aplicações que melhor remunerem o
459 ótimo nível de caixa existente, de R\$ 20.207.288,24 (vinte milhões, duzentos e sete
460 mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) obviamente dentro do
461 permitido pela sua "Política de Investimentos do Caixa e Riscos Associados". Além disso,
462 há orçamento de Receita com "Juros de Mora / Atualização Monetária" de R\$ 390.000,00
463 (trezentos e noventa mil reais) 14,2% do total, não realizado até o 3T24, o que enseja
464 avaliação de execução ou sua necessidade orçamentária. Com relação as Despesas
465 Tributárias e Contributivas, embora venham se destacando nos últimos anos, 91,8% do
466 orçado referem-se à Cota Parte devida ao COFECON pela arrecadação das Contribuições
467 dos Economistas, inclusive as da Dívida Ativa. Neste caso, são fruto da eficácia das
468 áreas do CORECON-SP relacionadas as negociações, sempre de sucesso trabalhoso,
469 mas bem executadas no que diz respeito aos direitos do CORECON-SP. Em 2024 já
470 foram repassados R\$ 1.927.455,84 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil,

Blow



471 quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), ou 83,8% realizada.
472 Avaliando o resultado do período, o Conselheiro nota que a dinâmica de atuação do
473 CORECON-SP consiste em forte recebimento das Receitas provenientes de anuidades
474 dos Economistas no 1º trimestre de cada ano, reduzindo-se substancialmente nos
475 demais trimestres, configurando-se então como período altamente sazonal, e despesas
476 dispersas ao longo dos trimestres. Nesse contexto a gestão de caixa, de despesas e de
477 investimentos se torna fundamental para uma melhor performance financeira e de
478 resultados, considerando que não há eventos relevantes que gerem caixa ao CORECON-
479 SP, podendo ocasionar redução do Superávit ao longo do exercício. Informa que até 30
480 de setembro de 2024 foi incorporado um Superávit de R\$ 2.050.765,00 (dois milhões,
481 cinquenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais), redução de 26,9% se comparado
482 ao Superávit até 30 de junho de 2024, de R\$ 2.807.968,05 (dois milhões, oitocentos e
483 sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) e, conforme consta no
484 orçamento de 2024, ainda há R\$ 935.605,13 (novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos
485 e cinco reais e treze centavos) de "Saldo de Receitas a Apropriar" e R\$ 4.452.751,35
486 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais
487 e trinta e cinco centavos) de "Créditos Disponíveis para Despesas", ou seja, é
488 fundamental gestão de caixa pelo total de Receitas x Despesas a serem apropriadas.
489 No que diz respeito ao Balanço Patrimonial, o Conselheiro salienta que a gestão de todo
490 o patrimônio é uma tarefa desafiadora, entretanto, a atual gestão tem conduzido de
491 maneira eficaz e diligente a administração dos recursos. Destaca a evolução da "Dívida
492 Ativa não Tributária", que ao longo dos últimos anos vem se reduzindo, fruto das bem-
493 sucedidas negociações na recuperação de créditos, sendo que até 30 de setembro de
494 2024 atingiu-se R\$ 23.949.773,68 (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e nove
495 mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), inferior em 6,3%
496 quando comparada a igual período de 2023, e inferior a 4,9% se comparada a 31 de
497 dezembro de 2023; cujo destaque tem sido a recuperação em Pessoas Físicas. Já o
498 Balanço Financeiro, evidencia as receitas e despesas orçamentárias bem como os
499 recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos
500 provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.
501 Para o CORECON-SP essa evidência é muito confortável. Mantém a recomendação de
502 continuidade das melhorias no sistema de TI, contemplando as atualizações de
503 softwares cada vez mais sofisticados, como também controles internos sempre rígidos
504 e práticos para agilidade da gestão. Espera também que as áreas envolvidas sempre
505 estejam amparadas com recursos para necessidade de aperfeiçoamentos ou
506 atualizações. Reforça a importância da auditoria especializada em contabilidade do setor
507 público, de modo a verificar questões já relatadas pela CTC-2022 e CTC-2023,
508 fundamental para garantir a conformidade dos números do CORECON-SP. Por fim,

Handwritten signature



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



509 informa que a recomendação da CTC é pela aprovação do Balancete do 3º Trimestre,
510 sem ressalvas.

511 Em seguida, o Presidente **Pedro Afonso Gomes** propõe o início da auditoria para o
512 começo do próximo ano, por meio de um processo licitatório para esta finalidade, caso
513 não haja objeções por parte do Plenário.

514 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** menciona que já tem trabalhado para definir o
515 escopo do trabalho a ser solicitado à auditoria e para identificar profissionais ou
516 empresas especializadas com capacitação para realizar a auditoria disponíveis no
517 mercado. Caso a opção seja uma das grandes empresas de auditoria, conhecidas como
518 "Big Four", destaca que o custo envolvido é bastante significativo.

519 O Conselheiro **José Marcos de Campos** recorda que já houve tentativas anteriores de
520 implantar a auditoria especializada e não considera oportuno optar pelas "Big Four",
521 pois o CORECON-SP precisa de um serviço totalmente especializado, segmentado, por
522 se tratar de uma autarquia especial, exigindo conhecimentos muito específicos, e este
523 fato limita as opções de empresas que possuem notório saber neste nicho. Por isso,
524 considera oportuno buscar empresas com comprovada experiência em atender
525 entidades coirmãs ou similares.

526 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** ainda não tem informações detalhadas, mas prevê
527 a realização de uma nova auditoria pelo TCU referente aos exercícios de 2016 em diante
528 que possivelmente exigirá adequações a novas exigências normativas.

529 O Vice-Presidente **Odilon Guedes** cumprimenta a CTC pelo excelente trabalho
530 apresentado, destacando que o orçamento, enquanto projeção de receita, tem
531 demonstrado uma execução eficaz, chegando a quase 100% do que foi inicialmente
532 projetado. Ressalta que esse desempenho reflete não apenas uma visão sólida de
533 planejamento como também a eficiência na recuperação da dívida ativa, um indicativo
534 claro da competência da equipe do CORECON-SP e da eficiente atuação da gestão.

535 Após os apontamentos, a Conselheira Norma Cristina Brasil Casseb retira-se da Sessão
536 e o Presidente **Pedro Afonso Gomes** efetiva o Conselheiro Antônio Fernando Gomes
537 Alves para substituí-la, iniciando a votação:

538 O Vice-presidente **Odilon Guedes** aprova

539 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

540 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

541 A Conselheira **Simone Silva de Deus** aprova

542 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

543 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

544 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova

545 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

546 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova



547 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

548 O Conselheiro **Antônio Fernando Gomes Alves** aprova

549 Por unanimidade, a prestação de contas do 3º trimestre foi aprovada e será remetida
550 para homologação do COFECON.

551

552 **4.4.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** passa a palavra ao Conselheiro Ricardo Tadeu
553 Martins, Presidente da CTC, para que apresente a Proposta Orçamentária do exercício
554 de 2025.

555 Com a palavra, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** agradece novamente o Gerente
556 Executivo Júlio Poloni e, até onde tem conhecimento, não havia relatório de premissas
557 orçamentárias disponível para consulta, sendo uma inovação deste ano para a
558 elaboração da Proposta Orçamentária do exercício 2025. Com base no desempenho das
559 receitas nos primeiros nove meses, a análise do Balancete do 3º Trimestre indicou uma
560 boa situação financeira e, considerando que não é viável iniciar o orçamento com
561 superávit, as despesas foram ajustas para se equilibrarem junto às receitas. Explica
562 que, para definir os saldos orçamentários para despesas, foi adotada a seguinte
563 premissa: o desempenho observado até o 3º trimestre de 2024 mais um terço, que
564 serve como previsão do 4º trimestre, excetuando contas específicas que apresentam
565 sazonalidade, como 13º salário. As receitas, por sua vez, foram pensadas conta a conta,
566 observando os resultados obtidos nos trimestres anteriores, observadas as
567 sazonalidades envolvidas. Dessa forma, a proposta de 2025 foi estruturada com base
568 nos resultados deste ano, se prevendo, no entanto, na parte das receitas, a redução
569 no desempenho da arrecadação via dívida ativa e recuperação das anuidades de anos
570 anteriores; e, na parte das despesas, investimentos específicos, como a ampliação do
571 quadro de funcionários do Conselho. Quanto às receitas, a principal fonte continua
572 sendo o recolhimento das anuidades, que representam 65,2% da proposta
573 orçamentária de 2025, com um crescimento projetado de 3,2%. Já as despesas,
574 principalmente com pessoal (42,2% da proposta, com um aumento de 18,7%) e
575 serviços administrativos (24,0% da proposta, com crescimento de 31,7%), mostram
576 um aumento expressivo, que não caracteriza uma piora, mas sim uma adequação à boa
577 arrecadação, pois não é permitido gerar superávit no orçamento. Todas as justificativas
578 para as despesas foram cuidadosamente avaliadas, considerando a real necessidade e
579 o investimento necessário em cada área. Registra que o orçamento está composto
580 dentro dos critérios de responsabilidade fiscal e transparência. Agradece à CTC e
581 recomenda a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício de 2025 do
582 CORECON-SP.

583 O Gerente Executivo **Júlio Poloni** pede a palavra e agradece ao escritório de
584 contabilidade Campos&Associados, em especial à contadora Jessica Cassimiro, e à



585 estagiária Letícia Brant, responsáveis pela organização, acompanhamento e controle
586 orçamentário, assim como a operacionalização das alterações realizadas no plano de
587 contas de despesas realizadas neste ano. Ressalta que, graças ao empenho e qualidade
588 de ambas, as despesas passaram a ser lançadas em detalhes diariamente no Portal da
589 Transparência, o que é um fato exemplar para qualquer órgão público, indo além da
590 mera obrigação legal, promovendo a "transparência popular" que o CORECON-SP
591 encampa institucionalmente. Destaca, ainda, que após intenso trabalho e muito esforço
592 foi possível o lançamento semanal das receitas, representando um avanço substancial
593 na gestão financeira. Por último, o Gerente agrade à CTC deste ano e dos anos
594 anteriores pela paciência e colaboração que foram fundamentais para o êxito e
595 aprimoramento dos processos e procedimentos.

596 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** endossa o relato feito pelo Gerente Executivo, Júlio
597 Poloni, enfatizando a importância do trabalho realizado por Jessica Cassimiro e Letícia
598 Brant disponível no Portal da Transparência, com informações precisas e atualizadas,
599 permitindo que os dados estejam sempre disponíveis para consulta praticamente em
600 tempo real, reforçando o compromisso desta gestão com a transparência e o acesso
601 facilitado às informações.

602 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** esclarece que o correto é adotar uma estimativa
603 conservadora de receitas e despesas. Justifica essa abordagem como uma medida para
604 evitar projeções que possam comprometer a previsibilidade financeira e prejudicar a
605 gestão do próximo Presidente, pois, caso este não atinja as receitas previstas ou gaste
606 mais do que o orçado, deverá prestar contas ao COFECON. Portanto, é crucial evitar
607 estimativas acima da capacidade real de execução.

608 O Conselheiro **José Marcos de Campos** faz um adendo, com o intuito de aprimorar
609 futuras deliberações, pedindo que o material de apoio seja disponibilizado com maior
610 antecedência, para melhor apreciação do trabalho de notória e indiscutível excelência
611 elaborado pela CTC, pois, diante da necessidade de se deliberar com brevidade, em
612 respeito ao horário de encerramento da Plenária, estabelecido pela Presidência, a
613 oportunidade de questionar ficou diminuta desta vez. Reconhece o excepcional trabalho
614 apresentado com números e situações extremamente representativas e bem delineadas
615 pela CTC, como ressaltado pelo gerente executivo. Tendo experiência frente à CTC, o
616 Conselheiro compreende a complexidade envolvida nesse trabalho, que envolve
617 projeções e desafios de gerenciamento. Por fim, agradece o empenho e a dedicação de
618 todos os envolvidos.

619 Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** coloca-se à disposição, caso seja necessário, para
620 reanálise da matéria em uma Sessão Extraordinária, a fim de que o Plenário tome
621 ciência do conteúdo apresentado e delibere sobre o tema com mais tempo.

R. Poloni



622 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** frisa que o Plenário é soberano e, caso haja algum
623 desconforto, ou, se necessário maior tempo para análise do material, é possível solicitar
624 vistas ao processo e, nesse caso, convocar nova Sessão para a deliberação desta
625 matéria em específico, devendo-se apenas atender ao prazo para encaminhamento ao
626 COFECON, que é dia 15.

627 O Conselheiro **José Marcos de Campos** salienta que a sugestão teve caráter
628 prospectivo e na forma de contribuição, sem críticas; apenas para assegurar que o
629 Plenário tenha sempre acesso ao material com antecedência suficiente para uma análise
630 mais cuidadosa e profunda, sem qualquer intenção de postergar a aprovação da
631 Proposta Orçamentária apresentada.

632 Em relação às práticas de transparência adotadas, o Conselheiro **Haroldo da Silva**
633 considera oportuna a ampla divulgação junto aos Economistas nos mais diversos canais
634 de comunicação do CORECON-SP. Cita o BNDES como exemplo de órgão público
635 reconhecido pela sua transparência, o que demonstra a importância de uma gestão
636 pública eficiente e da ampla divulgação das informações. Em relação às receitas
637 provenientes das cobranças judiciais, o Conselheiro indaga se há previsão de maior
638 comedimento no recebimento dessas receitas, pois advém das demandas judiciais que
639 gradualmente se reduzem ao longo do tempo.

640 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** informa que o Departamento de Cobrança e
641 Jurídico adotam procedimentos muito bem estruturados e estratégicos, seguindo
642 normas específicas para a cobrança dos débitos, sendo inclusive exemplo para os outros
643 Corecons, informando que o Coordenador de Cobrança Rafael Tolentino e o Advogado
644 Dr. Diego Freitas deram curso sobre o tema para os outros Regionais. Esclarece que os
645 procedimentos incluem medidas que incentivam os Economistas a regularizarem os
646 débitos em aberto, esgotando todas as alternativas possíveis de renegociação antes de
647 iniciar medidas mais incisivas, como o protesto. Atualmente, a execução ocorre
648 imediatamente via protesto, sem a necessidade de aguardar longos períodos, como
649 ocorria antes, o que acelera a arrecadação.

650 O Conselheiro **Haroldo da Silva** informa que conhece o procedimento e, por
651 consequente, questiona se essa redução foi considerada na Proposta Orçamentária,
652 solicitando ainda os valores ou percentuais projetados em termos de recebimento das
653 receitas da dívida ativa.

654 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** confirma que há previsão de redução para o
655 próximo ano e menciona que houve um significativo aumento na agilidade dos
656 processos, com redução substancial do tempo para iniciar a execução, pois antes
657 aguardavam cinco anos e, por meio do protesto, as medidas mais eficientes de cobrança
658 são aplicadas em um período consideravelmente mais curto.

Handwritten signature



659 O advogado **Dr. Diego Freitas** complementa que a redução prevista decorre da
660 conclusão de processo antigos que estavam paralisados e foi possível o recebimento
661 desses valores acumulados ainda neste ano.

662 Quando aos valores, o Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** relata que a dívida ativa,
663 em termos de receita, representa 12% do total. Por último, o Conselheiro registra que,
664 para a dívida ativa, foi estimada uma redução de 19,4% em relação ao resultado
665 previsto para 2024.

666 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** profere seu voto favorável à Proposta
667 Orçamentária 2025 apresentada e inicia a votação:

668 O Vice-presidente **Odilon Guedes** aprova

669 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

670 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

671 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova

672 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

673 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

674 O Conselheiro **Wilson Aparecido Costa de Amorim** aprova

675 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

676 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

677 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

678 O Conselheiro **Antônio Fernando Gomes Alves** aprova

679 Por unanimidade, a Proposta Orçamentária foi aprovada e será remetida para
680 homologação do COFECON.

681

682 **4.5.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** submete para apreciação do Plenário as
683 premissas para renovações de contratos do CORECON-SP, em plena conformidade com
684 os procedimentos de licitação previstos na Lei 14.133/21, que revogou a Lei 8.666/93,
685 estabelecendo novas regras para processos licitatórios e de contratação. Informa que a
686 responsabilidade pela regularização dos contratos foi atribuída às colaboradoras
687 Elisabeth Richter, Coordenadora Administrativa, e Júlia Goggi, Assessora da
688 Presidência, sob a coordenação do Gerente Executivo Júlio Poloni, assegurando o pleno
689 cumprimento das exigências legais. Em relação às renovações contratuais, algumas
690 envolvem valores anuais inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o que motivou
691 verificar com o Dr. Delano a viabilidade de dispensa de nova consulta de preços para
692 aditamentos contratuais nesses casos, levando-se em conta que essa exigência requer
693 múltiplos procedimentos, o que pode acarretar ineficiência e riscos às renovações no
694 tempo necessário. Enfatiza que a proposta apresentada se refere especificamente à
695 renovação dos contratos celebrados cujos valores anuais não excedam R\$ 20.000,00
696 (vinte mil reais). Salaria que todos os processos seguem rigorosamente as normas



697 legais, sendo que a consulta de preços antes da celebração de renovações contratuais
698 não é obrigatória, mas uma boa prática. Finaliza enfatizando que os processos ficam à
699 disposição de todos os Conselheiros e da sociedade, sendo publicados no Portal da
700 Transparência.

701 Em seu parecer, o advogado **Dr. Delano Coimbra** salienta que a nova Lei de Licitações
702 permite a dispensa de licitação para contratações de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil
703 reais) anuais (valor referente a 2024), visando simplificar e tornar mais eficiente o
704 processo das contratações públicas, e confirma que a minuta de Resolução escrita para
705 o tema, dispensando novas consultas de preços para renovações menores de R\$
706 20.000,00 (vinte mil reais) está dentro da legalidade.

707 O Presidente **Pedro Afonso Gomes** efetiva a Conselheira Fernanda Della Rosa e o
708 Conselheiro Welinton dos Santos para substituírem, respectivamente, o Vice-Presidente
709 Odilon Guedes e o Conselheiro Wilson Aparecido Costa de Amorim, que se ausentaram
710 antecipadamente da reunião por motivos de ordem pessoal. Após, inicia a votação:

711 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova

712 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova

713 A Conselheira **Simone Silva de Deus** aprova

714 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova

715 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova

716 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova

717 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova

718 O Conselheiro **Antonio Fernando Gomes Alves** aprova

719 O Conselheiro **Welinton dos Santos** aprova

720 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova

721 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova

722 Por unanimidade, as novas premissas para renovações de contratos do CORECON-SP
723 foram aprovadas e formalizadas através da Resolução nº 835/2024.

724

725 **4.6.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** apresenta proposta de transposição
726 orçamentária, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da rubrica "Serviços
727 Gráficos" para "Despesas com Eleições", em face da decisão de a Comissão Eleitoral
728 decidir pelo envio dos folders das Chapas concorrentes no pleito eleitoral deste ano a
729 todos os Economistas ativos e não somente àqueles que estavam em condição de voto.
730 Ressalta que o remanejamento não resultou em aumento no valor global das despesas,
731 tratando-se apenas de uma redistribuição dos recursos entre contas orçamentárias. Não
732 havendo manifestações, o Presidente inicia a votação:

733 A Conselheira **Fernanda Della Rosa** aprova

734 O Conselheiro **Welinton dos Santos** aprova

735 O Conselheiro **Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior** aprova



736 O Conselheiro **Júlio Manuel Pires** aprova
737 O Conselheiro **Haroldo da Silva** aprova
738 O Conselheiro **Ricardo Tadeu Martins** aprova
739 O Conselheiro **Antônio José Correa do Prado** aprova
740 A Conselheira **Simone Silva de Deos** aprova
741 O Conselheiro **José Marcos de Campos** aprova
742 O Conselheiro **Carlos Alberto Cordeiro da Silva** aprova
743 O Conselheiro **Antonio Fernando Gomes Alves** aprova
744 Por unanimidade, a proposta das transposições orçamentárias foi aprovada e
745 formalizada pela Resolução nº 836/2024.

746

747 **4.7.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** registra a efetivação da suspensão, *ad*
748 *referendum* do Plenário, por decisão judicial, do Economista Bruno Malogolowkin
749 Poljokan – reg. 34.256.

750

751 **4.8. ANÁLISE DE ACÓRDÃOS – Departamento de Fiscalização.** O Presidente
752 **Pedro Afonso Gomes** colocou em votação e foram aprovados por unanimidade o
753 seguinte Acórdão: 017/2024 - SILVANO GERSZTEL.

754

755 **5. RELATO DE PROCESSOS. Processos sob a relatoria do Conselheiro Julio**
756 **Manuel Pires foram aprovados:** 16 Registros Definitivos de Pessoa Física; 09
757 Registros de Estudante; 27 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Física (14
758 por não exercício, 10 por aposentadoria e 03 por desemprego); 02 Falecidos sem
759 débito; 02 Transferências de Registro Definitivo de Pessoa Física; 04 Suspensões
760 Temporárias de Pessoa Física (01 por desemprego e 03 por ausência do país); 06
761 Registros de Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade; 01 Registro
762 Definitivo de Pessoa Jurídica e 01 Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa
763 Jurídica (por alteração no ramo de atividades). **Registro Definitivo de Pessoa Física.**
764 **Números:** 38.180 - JORGE RICARDO SPOLAOR; 38.211 - JOÃO VITOR TSUYOSHI
765 SATO; 38.212 - RENATO SOUZA PEREIRA GOMES; 38.213 - TIAGO ARRUDA LINS;
766 38.214 - LEONARDO BRANDÃO OLIVEIRA ROCHA; 38.215 - PAULO SÉRGIO SILVA
767 NEVES; 38.216 - HUMBERTO SILVA JERONYMO; 38.217 - GABRIELLA PORTELA
768 ALCARAZ; 38.218 - BRUNO MAURÍCIO SILVA DE LIMA; 38.219 - ANA CAROLINA DE
769 BARROS CARDOSO LELLIS; 38.220 - DANIEL ROCHA DE CARVALHO; 38.221 - RAFAEL
770 VOIVODIC RIBEIRO LEITE; 38.222 - ANA MARIA DE PAULA MORAIS; 38.223 - LETICIA
771 PENHALVER JENSEN; 38.224 - WILHELM MATHEUS HARTZE e 38.225 - PAULO
772 HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON. **Registro de Estudante. Números:** 5.025 -
773 MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA TEIXEIRA; 5.026 - RONALDO VIEIRA OLYMPIO;
774 5.027 - JOSÉ DA SILVA FRANCESQUINI; 5.028 - DENIS BATISTA VIANA DOS SANTOS;
775 5.029 - ELISABETH PASSOS DA SILVA; 5.030 - KAROLINE IZIDORO LOPES; 5.031 -

Handwritten signature



776 LEONARDO MARCHI HAYASHI PEREZ; 5.032 - AFONSO D ECCLESIIS e 5.033 - ALBERTO
777 DA CUNHA BRAGATO JUNIOR. **Tratamento Especial Dispensado em Função da**
778 **Idade. Números:** 11.133 - JOSÉ AUGUSTO PEREIRA; 11.514 - VALERIA HELBIG;
779 13.673 - PAULO ROBERTO MARQUES VARANDA; 18.336 - JOÃO FRANCISCO ALMEIDA
780 TAVARES; 20.022 - JOSÉ TADEU SIMIELLI BARRIONUEVO e 31.220 - SIMONE
781 APARECIDA SEVERO BATISTA NERCESSI. **Transferências de Registro Definitivo de**
782 **Pessoa Física. Números:** 31.610 - JULIANO SUCUPIRA CECÍLIO e 34.140 - ESA
783 PEKKA TAPANI HORTTANAINEN. **Suspensão Temporária de Registro Definitivo de**
784 **Pessoa Física. Números:** 20.142 - HERNANI JOAQUIM DE MENDANHA ARRISCADO;
785 27.280 - CIBELY ALESSANDRA PENOV; 32.836 - MARCOS LUIS SOARES e 33.877 -
786 VALTER LOPES JUNIOR. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física.**
787 **Números:** 12.887 - EDSON DEL CARLO; 13.390 - ANTONIO ROBERTO PEREIRA;
788 13.655 - GERSON DE CAMARGO PRAGANA BRANCO; 13.763 - HELIO KOITI YANAGUI;
789 17.350 - JAIR PEREIRA ROSA; 17.489 - WILSON DUARTE DE FREITAS; 18.912 - JOSÉ
790 FERRERAS SANCHES BEATO; 19.184 - BASTIAAN PHILIP REYDON; 19.465 - IZAAC
791 BRITO GONDIM; 19.508 - ALTINO BARROS DE MATTOS JUNIOR; 20.166 - SALVADORA
792 DOMINGUEZ GUERRERO; 20.859 - VIVIANE AKEMI OKUMA; 21.388 - ANTONIO CARLOS
793 LEOCADIO TOLEDO; 23.419 - LUIZ WALDEMAR SALGADO DE OLIVEIRA; 25.633 -
794 ADRIANA ZANETIC MANJAK CHIESI; 26.304 - LUCIA HELENA ROMERO TORRES;
795 27.103 - ALAIDE MARANI; 29.581 - JULIO CEZAR SANCHEZ CRUZ; 30.968 - DANIEL
796 TEIXEIRA DA SILVA; 31.424 - ANDRÉ NEUDING FILHO; 32.054 - RODRIGO MATTAR
797 FAGUNDES DE ALMEIDA; 32.831 - LEONARDO DE CARVALHO LORENZETTO; 33.463 -
798 MARCELO ARON CWERNER; 35.753 - LUCIENE DE SOUZA SANTOS; 35.874 - DANIELA
799 MORAES DE SOUZA; 36.089 - TEREZA CRISTINA GUEDES DE OLIVEIRA e 36.791 -
800 TIAGO FERREIRA VIEIRA DE CARVALHO. **Falecidos sem débito. Números:** 8.166 -
801 RONALD WINKLER e 16.196 - ITIBERÊ AZEVEDO. **Registro Definitivo de Pessoa**
802 **Jurídica. Número:** RE/6.723 - E.ARMELLEI CONSULTORIA FINANCEIRA E CORRETORA
803 DE SEGUROS LTDA, tendo como Econ. Responsável Êmerson Armellei – CORECON/SP
804 – 2º REGIÃO – REG. 28.155. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa**
805 **Jurídica. Número:** RE/3.161 - RODOBANCO ADMINISTRAÇÃO BENS PROPRIOS LTDA.
806
807 **Processos sob a relatoria do Vice-presidente Odilon Guedes foram aprovados:**
808 08 Registros Definitivos de Pessoa Física; 07 Registros de Estudante; 09 Registros de
809 Tratamento Especial Dispensado em Função da Idade; 02 Reaberturas de Registro
810 Definitivo de Pessoa Física; 01 Transferência de Registro Definitivo de Pessoa Física; 06
811 Suspensões Temporárias de Pessoa Física (04 por desemprego e 02 por ausência do
812 país); 26 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa Física (11 por não exercício,
813 10 por aposentadoria, 03 por desemprego e 02 por residir fora do país); 13 Falecidos
814 (03 sem débitos e 10 com débitos); 03 Cancelamentos de Registro Definitivo de Pessoa
815 Jurídica (02 por encerramento das atividades e 01 por incorporação). **Registro**
816 **Definitivo de Pessoa Física. Números:** 38.226 - CARLOS EDUARDO DE SOUSA;



817 38.227 - JÚLIA CAROLINA GHIZZI; 38.228 - ROBERTO LINS DAS NEVES; 38.229 -
818 EWERTON DE SOUZA HENRIQUES; 38.231 - FERNANDO FARHA MACHADO; 38.232 -
819 MARA RÚBIA DOMINGUES; 38.233 - ADRIANA CANDIDO TOGUCHI e 38.238 - AMANDA
820 THAIS RODRIGUES FRANCO CLEMENTINO. **Registro de Estudante. Números:** 5.034
821 - SANDRINE LIMA TORRES; 5.035 - RAPHAELLA MATOS SILVA; 5.036 - ALANA NICOLLE
822 ALMEIDA ALBUQUERQUE; 5.037 - MICHELE ANDRADE DE OLIVEIRA DE ALCANTARA;
823 5.038 - KLEBERSON PINHEIRO SCOTT; 5.039 - GLERYSTANE EMYLE RODRIGUES DA
824 COSTA e 5.040 - RAYSSA RODRIGUES DOS SANTOS. **Tratamento Especial**
825 **Dispensado em Função da Idade. Números:** 7.770 - JOSE FERNANDES DA SILVA;
826 8.361 - OLAVIO MASSAO TAKENAKA; 14.129 - ROBERTO LUIZ REBUCCI; 15.529 -
827 FERNANDO BLANCO FILHO; 16.257 - RAUL DOS SANTOS FILHO; 17.257 - HELIO
828 MANTOVANI PINTO; 17.483 - ELISETE RIBEIRO DE AQUINO VIEIRA; 18.015 - WAGNER
829 TADEU DE SOUZA CARVILHE e 19.773 - GILSON OTTONI AMARILHA. **Suspensão**
830 **Temporária de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 18.708 - LUIS
831 ANTONIO PEREZ MIGUEL; 26.254 - MARIO RAGGI NETO; 33.472 - ARTHUR LIMA DA
832 CUNHA; 34.445 - ÉRIKA ROBERTA MONTEIRO; 35.761 - DANIELLY MARIA BOMFIM DOS
833 SANTOS e 37.259 - MARCUS VINICIUS CAMPOS PIRAMEDES SOARES. **Transferência**
834 **de Registro Definitivo de Pessoa Física. Número:** 31.001 - RENATO RODRIGUES
835 LIMA. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 2.433 -
836 JOSE AGUIAR DOS SANTOS; 10.985 - MARCOS CONSTANTINO NAVARRO THIODORO;
837 15.623 - RITA DE CÁSSIA DE SOUZA MANSO; 16.024 - ALAIRTON JOSÉ CABRAL; 16.818
838 - LÚCIO SIMÃO DOS SANTOS; 18.865 - PAULO MITIO OKAMA; 23.192 - MARIA LAURA
839 DE TOLEDO ARRUDA M. BUFFO; 23.380 - ANA MARIA SENNO CIURLIONIS; 24.256 -
840 TÂNIA EGGLE VIEIRA; 26.951 - CELINA PEREIRA DE LIMA; 27.683 - REGINA MARIA
841 SANTOS SANTA; 28.073 - MARCO ANTONIO FERREIRA COUTO; 29.807 - MARGARETH
842 MONACO TUFIK; 30.390 - JOÃO COUTINHO DE MOURA FILHO; 30.391 - SHEILA
843 PERIARD HENRIQUE SILVA; 31.465 - LEONARDO FRANCISCO LACERDA MICELI; 32.081
844 - VERA CRISTINA ROBLES; 32.344 - EDNA MARIA DE CASSIA DA SILVA; 32.847 -
845 DANIEL CIOLA FONSECA; 33.034 - JOSÉ ADÊO FILHO; 33.095 - MURILO EBSTER
846 TAVARES DE SOUSA; 33.850 - CAIO FABRICIO BISCARO; 33.874 - CAROLINA
847 FERNANDES DE CASTRO ZANARDO; 35.942 - ALESSANDRA SANTOS ROSA; 36.345 -
848 CAROLINA BARROS TARDELLI e 37.204 - DANIEL FERNANDES MARINS. **Reabertura**
849 **de Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 25.242 - LUIZ ANTONIO
850 LOMBARDI e 31.563 - FABIANO PANES BRUNHOLI. **Falecidos com Débito. Números:**
851 12.706 - ELISABETH GERMANO DE ASSIS; 17.026 - ELIANA TEIXEIRA GUIMARÃES;
852 17.457 - VICENTE PAPA JUNIOR; 18.132 - WILSON WADHY MIGUEL REBEHY; 18.182 -
853 ROBERTO MANGRAVITI; 18.618 - ROBERTO WESTPHAL GONZALEZ; 19.133 -
854 JEFFERSON DE FREITAS; 19.204 - MARCUS FERNANDES DE CAMPOS; 20.339 - CARLOS
855 EDUARDO SILVA e 21.632 - PAULO DE TARSO RAMOS. **Falecidos sem Débito.**
856 **Números:** 6.545 - RUY LAPETINA; 8.527 - ESTANISLAU DOBBECK e 28.607 - LUIZ
857 CARLOS VALVERDE JUNIOR. **Cancelamento de Registro Definitivo de Pessoa**

KL
A



858 **Jurídica. Números:** RE/4.383 - HJN CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA.; RE/5.340
859 - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DTVM e RE/6.318 - ACE GESTÃO DE
860 RECURSOS LTDA.

861

862 **Processos sob a análise do Vice-presidente Odilon Guedes foram aprovados:**
863 **Aplicação de multa - Pessoa Física - Deferido. Número:** 355/13 - SILVANO
864 GERSZTE. **Recurso por Arquivamento de Processo - Pessoa Física - Indeferido.**
865 **Números:** 208/21 - YEUNG LUK TAI. **Cancelamento por aposentadoria e Remissão**
866 **de Débitos - Pessoa Física - Cancelamento Deferido e Remissão de Débitos**
867 **Indeferida. Número:** 5.243 - UGO MAREGA. **Cancelamento por não exercício -**
868 **Pessoa Física - Indeferido. Números:** 18.630 - LUIZ HENRIQUE LISSONI; 19.441 -
869 JOSÉ ROBERTO SCARPARI; 27.967 - CARLOS AUGUSTO MILITELLI; 29.086 - AIRAM
870 ALVES DE OLIVEIRA; 29.320 - CARLOS CÉSAR ELIAS; 31.796 - FRANCISCO DANELUZZI
871 BARONE; 32.452 - GERALDO SANTIAGO DE SÁ LEITÃO JUNIOR; 35.531 - MAURICIO
872 INACIO DE MENDONÇA JUNIOR; 35.587 - ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; 35.651
873 - LUIS FELIPE GRIFFO DORIA DE ARAUJO; 35.658 - MARCIO DESCHAMPS MILAN;
874 36.421 - BRUNA TALITA DA SILVA OLIVEIRA; 36.812 - VICTOR WEBER e 37.737 -
875 THAIS REIS ABDALA. **Cancelamento de Registro por Decisão Judicial - Pessoa**
876 **Física - Deferido. Número:** 24.008 - DAISY ALIBERTI e 35.196 - FERNANDO LUIZ
877 MARTINS PAIS JUNIOR. **Recurso Indeferimento do Pedido de Cancelamento -**
878 **Pessoa Física - Deferido. Número:** 25.316 - LUCIO RAIMUNDO FABRINO. **Recurso**
879 **Indeferimento do Pedido de Cancelamento - Pessoa Física - Indeferido.**
880 **Número:** 25.990 - ROBERTO PIVA. **Cancelamento Retroativo - Pessoa Física -**
881 **Cancelamento Deferido a partir de 01/08/2024. Número:** 31.780 - MARYLDA
882 COSTA RESTIER GONÇALVES. **Cancelamento por não exercício e Remissão de**
883 **Débitos - Pessoa Física - Cancelamento Deferido e Remissão Indeferida.**
884 **Números:** 30.931 - ROBERTO VILLAS BÔAS e 31.622 - SALVADOR DA CUNHA FILHO.
885 **Suspensão Temporária - Pessoa Física - Indeferido. Número:** 35.789 - MARCIA
886 FAZECAS. **Cancelamento por não Exercício - Pessoa Jurídica - Indeferido.**
887 **Números:** RE/IS - 222 - ALMECO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
888 RE/3.249 - CVF APOIO À GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA; RE/5.041 - ANGRA PARTNERS
889 GESTAO DE RECURSOS LTDA; RE/5.393 - MATTERHORN INFRAESTRUTURA GESTÃO DE
890 INVESTIMENTOS LTDA; RE/5.536 - UNIVERSPORTS TECNOLOGIA E
891 DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA; RE/6.036 - BRAX INVESTIMENTOS LTDA e
892 RE/6.384 - IBIAEON CONTABILIDADE, CONSULTORIA PATRIMONIAL, AVALIAÇÕES E
893 INFORMATICA LTDA. **Cancelamento de Registro por Decisão Judicial - Pessoa**
894 **Jurídica - Deferido. Números:** RE/5.258 - INFOSTOCKS INFORMAÇÕES E SISTEMAS
895 LTDA; RE/5.800 - SHARPEN CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA e
896 RE/6.131 - V8 CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

897

Rh



898 **Processos sob a relatoria do Presidente Pedro Afonso Gomes foram aprovados:**
899 05 Registros Definitivos de Pessoa Física; 01 Registro de Estudante e 03 Registros de
900 Mestre. **Registro Definitivo de Pessoa Física. Números:** 38.236 - REYNALDO DE
901 SOUSA CARDOSO; 38.237 - HERBERT FILLIPE DOS SANTOS; 38.239 - RENATO DE
902 SOUZA ROSA; 38.240 - EDUARDO KELLER DA SILVA e 38.241 - FELIPE ABDUCH
903 CABRAL. **Registro de Estudante. Número:** 5.041 - BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA.
904 **Registro de Mestre. Número:** 00004-Me - SERGIO CAETANO LEITE; 00005-Me -
905 THIAGO ADEMIR MACEDO OLIVEIRA e 00006-Me - IGOR JORDANO CASSEMIRO
906 GONDIM.

907
908 **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.** O Presidente **Pedro Afonso Gomes** agradece a
909 presença de todos à Sessão, que teve início às 11h30 e finda-se às 13h34, e, para
910 constar, lavrou-se a presente Ata, que, após aprovação, consoante as disposições
911 regimentais, será assinada pelo Presidente e por mim, Júlio Poloni, Gerente Executivo
912 e Secretário "ad-hoc", que a subscrevi.

913
914
915
916
917
918
919
920

São Paulo, 06 de novembro de 2024.


Júlio Poloni
Gerente Executivo


Pedro Afonso Gomes
Presidente



RESOLUÇÃO Nº 834/2024

Dispõe sobre os valores das Contribuições, taxas e emolumentos devidos ao Corecon-SP pelas pessoas físicas e jurídicas registradas para o exercício de 2025, e dá outras providências

O Conselho Regional de Economia – 2ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 2.170/2024 do Cofecon, que fixou os valores das anuidades, bem como dos emolumentos e multas devidos pelas pessoas físicas e jurídicas aos Conselhos Regionais, para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores que serão aplicados pelo Corecon-SP, consoante o disposto no § 2º do artigo 6º da Lei 12.514/2011 e da Resolução 2.170/2024 do Cofecon assim como os descontos que serão praticados para os pagamentos efetuados antecipadamente;

CONSIDERANDO que, em obediência ao princípio da anualidade, os tributos são estabelecidos no ano anterior ao de sua vigência,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, conforme tabelas anexas, para o exercício de 2025, os valores relativos às contribuições, taxas e emolumentos fixados e devidos ao CORECON - SP, bem como os descontos para pagamento antecipado, observados os valores mínimos e máximos previstos na Resolução 2.170/2024 do Cofecon.

Art. 2º – Os pagamentos das contribuições das pessoas físicas e jurídicas poderão ser efetuados em cota única ou em até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, sem desconto, com vencimentos para 31 de janeiro, 28 de fevereiro e 31 de março de 2025, respectivamente.

Parágrafo 1º – Os pagamentos parcelados efetuados após o vencimento serão acrescidos de multa de 2%, mais 1% de juros ao mês.

Parágrafo 2º – Sobre os pagamentos efetuados após 31 de março incidirão juros de mora, contados do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento, equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, além de 1% (um por cento) no mês de pagamento sobre o valor total (em conformidade com o art. 61, § 3º da Lei nº 9.430/1996 c/c os art. 30 e 37-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 c/c art. 161, § 1º do CTN) e mais 2% de multa moratória sobre os valores corrigidos na forma disposta neste parágrafo.

Parágrafo 3º – O valor das anuidades referentes ao registro secundário de pessoas jurídicas corresponderá à metade do valor devido pela matriz/estabelecimento central.



Art. 3º - A cobrança da anuidade devida, tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, conterà os valores nominais para pagamento em cota única e para pagamento parcelado, na forma do artigo 2º desta Resolução.

Parágrafo Único - Bancos estão autorizados a receber parcelas dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias da data de vencimento de cada parcela.

Art. 4º - Em referência à pessoa física, fixar a quantia de R\$ 637,69 (seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) como valor base para a cobrança da anuidade de 2025.

Parágrafo Único - O valor da anuidade cobrada dos profissionais registrados com base na Resolução nº 1997, de 3 de dezembro de 2018 - que regulamenta o registro profissional dos egressos de cursos de graduação em grau de bacharelado e conexos ao de Economia será de R\$ 446,38 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 5º - Para efeito de enquadramento na tabela das pessoas jurídicas, considera-se como "sem capital destacado" a pessoa jurídica do empresário individual, com capital registrado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo valor da anuidade será de R\$ 797,11 (setecentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Art. 6º - Aos profissionais com primeiro registro formalizado em 2025 no CORECON-SP, farão jus ao desconto sobre o valor integral da anuidade do exercício vigente observados os seguintes percentuais:

- I. até 100% (cem por cento) para a primeira anuidade (2025);
- II. até 50% (cinquenta por cento) para a segunda anuidade (2026);
- III. até 25% (vinte e cinco por cento) para a terceira anuidade (2027).

Parágrafo 1º - Será cobrado apenas emolumentos referentes à expedição da carteira profissional e taxa de inscrição.

Parágrafo 2º - A isenção e os descontos referidos neste Artigo não se aplicam aos profissionais registrados em decorrência de processos de fiscalização.

Parágrafo 3º - Quando se tratar de registro decorrente de transferência, será considerado para fins de concessão do benefício previsto neste artigo, o ano de registro no Corecon de origem do profissional.

Parágrafo 4º - Em nenhuma hipótese haverá devolução de quantia paga.

Art. 7º. Os pagamentos das anuidades em atraso de pessoas físicas e jurídicas poderão ser parcelados e obedecerão ao mesmo critério de correção disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º desta Resolução, em conformidade com a Resolução 1853/2011, do Cofecon.

Parágrafo Único - O pagamento da anuidade do exercício de 2025 não quita débitos anteriores.



Art. 8º. – Os emolumentos cobrados pelo CORECON-SP são devidos exclusivamente em função dos fatos gerados e especificados em anexo, sendo vedadas quaisquer outras modalidades.

Parágrafo 1º. - Não serão devidos emolumentos para expedição de carteiras profissionais nos casos em que se tratar de substituição do documento em papel pelo novo modelo em cartão policarbonato implantado pela Campanha Nacional de Recadastramento do Cofecon.

Parágrafo 2º. - O disposto no Parágrafo 1º deste Artigo não impede a cobrança por parte do CORECON-SP do ressarcimento por outros serviços solicitados voluntariamente por terceiros ou o recebimento de rendimentos patrimoniais de qualquer espécie, conforme facultado pelos arts. 31, alínea "d" e 37, alínea "f", do Decreto 31.794/52, respectivamente; as demais receitas de que trata este item não se revestem de caráter tributário.

Art. 9º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ubirajara Dib Zogaib,
06 de novembro de 2024.

Pedro Afonso Gomes
Presidente



Anexo à Resolução nº 834/2024, de 06 de novembro de 2024.

PESSOA FÍSICA

Valor da Inscrição: R\$ 74,10

Contribuição parafiscal - Valor base para as Pessoas Físicas; Mestres e Doutores: R\$ 637,69

I - Pagamento em cota única:

% de Desconto	Valor a pagar	Prazo para pagto.
10% (dez por cento)	R\$ 573,92	31/01/2025
5% (cinco por cento)	R\$ 605,81	28/02/2025
Sem desconto	R\$ 637,69	31/03/2025

II - Pagamento parcelado:

Sem desconto	Valor a pagar	Prazo para pagamento.
1ª parcela	R\$ 212,57	31/01/2025
2ª parcela	R\$ 212,56	28/02/2025
3ª parcela	R\$ 212,56	31/03/2025

Contribuição parafiscal - Valor base para o registro profissional dos egressos de cursos de graduação de cursos conexos ao de Economia: R\$ 446,38

I - Pagamento em cota única:

% de Desconto	Valor a pagar	Prazo para pagto.
10% (dez por cento)	R\$ 401,74	31/01/2025
5% (cinco por cento)	R\$ 424,06	28/02/2025
Sem desconto	R\$ 446,38	31/03/2025

II - Pagamento parcelado:

Sem desconto	Valor a pagar	Prazo para pagamento.
1ª parcela	R\$ 148,80	31/01/2025
2ª parcela	R\$ 148,79	28/02/2025
3ª parcela	R\$ 148,79	31/03/2025

Emolumentos Diversos:

a) Expedição de Carteiras de Identidade:

- Inscrição:

R\$ 66,00

- Substituição ou 2ª via:

R\$ 68,00

b) Taxas e Certidões:

**CORECON^{SP}**

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



- Taxa de Cancelamento: **R\$ 105,00**
- Certidão de Regularidade: **R\$ 72,00**
- Certidão de Acervo Técnico: **R\$ 113,00**
- Certidão de quaisquer outros documentos (alterações de nomes, especialização profissional, perícia, auditoria etc): **R\$ 72,00**

PESSOA JURÍDICA REG. DEFINITIVO**Valor da pessoa jurídica individual: (sem capital destacado) R\$ 797,11**

% de desconto	Valor a pagar	Prazo para pagamento.
10% de desconto	R\$ 717,40	31/01/2025
5% de desconto	R\$ 757,25	28/02/2025
Sem desconto	R\$ 797,11	31/03/2025

Valor da inscrição original: **R\$ 308,88**Valor da inscrição secundária: **R\$ 145,97**Taxa de Cancelamento: **R\$ 190,00****Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (Tabela de descontos) - Matriz ou Estabelecimento Central.**

Faixas de capital social	PAGAMENTO ATÉ		
	31/01/2025 (10%)	28/02/2025 (5%)	31/03/2025
Até R\$ 10.000,00	R\$ 717,40	R\$ 757,25	R\$ 797,11
de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 944,11	R\$ 996,56	R\$ 1.049,01
de R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.888,22	R\$ 1.993,12	R\$ 2.098,02
de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 2.832,34	R\$ 2.989,69	R\$ 3.147,04
de R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.776,44	R\$ 3.986,24	R\$ 4.196,04
de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.720,53	R\$ 4.982,78	R\$ 5.245,03
de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	R\$ 5.540,37	R\$ 5.848,17	R\$ 6.155,97
Acima de R\$ 10.000.000,00	R\$ 7.552,89	R\$ 7.972,50	R\$ 8.392,10

Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (Tabela de parcelamento) - Matriz ou Estabelecimento Central.

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	VALOR INTEGRAL	PAGAMENTO PARCELADO		
		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
		31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025
Até R\$ 10.000,00	R\$ 797,11	R\$ 265,71	R\$ 265,70	R\$ 265,70
de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 1.049,01	R\$ 349,67	R\$ 349,67	R\$ 349,67

**CORECON**^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



de R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 2.098,02	R\$ 699,34	R\$ 699,34	R\$ 699,34
de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 3.147,04	R\$ 1.049,02	R\$ 1.049,01	R\$ 1.049,01
de R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 4.196,04	R\$ 1.398,68	R\$ 1.398,68	R\$ 1.398,68
de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 5.245,03	R\$ 1.748,35	R\$ 1.748,34	R\$ 1.748,34
de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	R\$ 6.155,97	R\$ 2.051,99	R\$ 2.051,99	R\$ 2.051,99
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 8.392,10	R\$ 2.797,37	R\$ 2.797,37	R\$ 2.797,36

PESSOA JURÍDICA REG. SECUNDÁRIO**Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (Tabela de descontos)**

FAIXAS DE CAPITAL SOCIAL	PAGAMENTO ATÉ		
	31/01/2025 (10%)	28/02/2025 (5%)	31/03/2025
Até R\$ 10.000,00	R\$ 358,70	R\$ 378,63	R\$ 398,56
Acima de R\$ 10.000,01 até R\$ 50.000,00	R\$ 472,06	R\$ 498,28	R\$ 524,51
Acima de R\$ 50.000,01 até R\$ 200.000,00	R\$ 944,11	R\$ 996,56	R\$ 1.049,01
Acima de R\$ 200.000,01 até R\$ 500.000,00	R\$ 1.416,17	R\$ 1.494,84	R\$ 1.573,52
Acima de R\$ 500.000,01 até R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.888,22	R\$ 1.993,12	R\$ 2.098,02
Acima de R\$ 1.000.000,01 até R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.360,27	R\$ 2.491,39	R\$ 2.622,52
Acima de R\$ 2.000.000,01 até R\$ 10.000.000,00	R\$ 2.770,19	R\$ 2.924,09	R\$ 3.077,99
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 3.776,45	R\$ 3.986,25	R\$ 4.196,05

Pessoas jurídicas, por faixa de capital social (tabela de parcelamento)

Faixas de capital social	VALOR INTEGRAL	PAGAMENTO PARCELADO		
		1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
		31/01/2025	28/02/2025	31/03/2025
Até R\$ 10.000,00	R\$ 398,56	R\$ 132,86	R\$ 132,85	R\$ 132,85
de R\$ 10.000,01 a R\$ 50.000,00	R\$ 524,51	R\$ 174,84	R\$ 174,84	R\$ 174,83
de R\$ 50.000,01 a R\$ 200.000,00	R\$ 1.049,01	R\$ 349,67	R\$ 349,67	R\$ 349,67
de R\$ 200.000,01 a R\$ 500.000,00	R\$ 1.573,52	R\$ 524,51	R\$ 524,51	R\$ 524,50
de R\$ 500.000,01 a R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.098,02	R\$ 699,34	R\$ 699,34	R\$ 699,34
de R\$ 1.000.000,01 a R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.622,52	R\$ 874,18	R\$ 874,17	R\$ 874,17
de R\$ 2.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.077,99	R\$ 1.026,00	R\$ 1.026,00	R\$ 1.025,99
Acima de R\$ 10.000.000,01	R\$ 4.196,05	R\$ 1.398,69	R\$ 1.398,68	R\$ 1.398,68



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA



Emolumentos Diversos: Emissão de certidões de qualquer natureza, solicitados por pessoas jurídicas (regularidade de funcionamento, alteração de nome ou razão social, acervo técnico, etc.). **R\$ 207,00**

De acordo a Resolução 2.170/2024, de 1º de outubro de 2024, do Conselho Federal de Economia, segue abaixo a tabela de valores para aplicação de multas às pessoas físicas e jurídicas, por descumprimento aos dispositivos das Leis nº 1.411/51 e nº 6.839/80:

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	DISPOSITIVO INFRINGIDO	VALOR DA MULTA
I – exercício ilegal da profissão por bacharel em ciências econômicas não registrado	Arts. 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/51	150% do valor da anuidade vigente
II – exercício ilegal da profissão por não graduado em ciências econômicas	Arts. 14, 18 e 19 da Lei nº 1.411/51	250% do valor da anuidade vigente
III – falta de registro de empresa prestadora de serviços de economia e finanças	Parágrafo Unico do Art. 14 da Lei 1.411/1951 c/c Art. 1º da Lei 6.839/80	250% do valor da anuidade calculada com base no capital social
IV – ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças não registrada	Art. 1º da Lei 6.839/80 c/c Arts. 18 e 19 da Lei nº 1.411/51	250% do valor da anuidade calculada com base no capital social
V – ausência de economista devidamente registrado para assunção de responsabilidade técnica no caso de pessoa jurídica prestadora de serviços de economia e finanças registrada	Art. 1º da Lei 6.839/80 c/c Arts. 18 e 19 da Lei nº 1.411/51	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social
VI – convivência das empresas, firmas individuais e entidades nas infrações às Leis nº 1.411/51 e nº 6.839/80, pelos profissionais dela dependentes	Art. 19, § 1º da Lei 1.411/1951 c/c Art. 1º da Lei 6.839/80	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social
VII – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação (embaraço ou obstrução à fiscalização)	a) Art. 5º, V c/c Art. 6º, I da Lei nº 12.846/13	5% até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ou de R\$ 6.000,00 a R\$ 60.000.000,00, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento.
	b) Art. 1º da Lei 6.839/1980 c/c art.18 e 19, da Lei 1.411/1951	150% do valor da anuidade calculada com base no capital social

2